

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

AV. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

DISPENSA Nº 080/2021

CONTRATADO: JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO

VALOR: R\$ 17.038,00 (Dezessete mil e trinta e oito reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOLCIAL DESTE MUNICÍPIO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém__folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/001-96

Solicitação de Despesa nº 18

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4.01.01

Setor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisitante: RICARDO OLIVEIRA DOURADO

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2021

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRASS DESTA MUNICÍPIO.
CARGA HORARIA: 20 HORAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRASS DESTA MUNICÍPIO.
CARGA HORARIA: 20 HORAS

V: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Elemento de despesa: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Fonte de recursos: 29 - TRANSFÊRENCIAS DE RECURSOS FNAS

Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

| Código | Descrição detalhada | Unid. | Quant. |
|--------|--|-------|--------|
| 163995 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | MEN | 7,000 |

Data de Expedição: ___ / ___ / ___

Quantidade de Itens **1,00**

RICARDO OLIVEIRA DOURADO
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E P



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 164/2021 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRASS DESTE MUNICÍPIO. CARGA HORARIA: 20 HORAS

| Item | Descrição detalhada | UNO | Quant. | Valor Unit. | Valor Unit | Valor Unit. | Valor Unit. | Valor Médio | Valor Total |
|-----------------------|--|-----|--------|------------------|------------------|------------------|-------------|------------------|-------------|
| 163995 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | MEN | 7,00 | 3.500,00 | 2.434,00 | 3.890,00 | | 3.274,67 | 22.922,69 |
| Total por Fornecedor: | | | | 24.500,00 | 17.038,00 | 27.230,00 | | | |
| TOTAL COTAÇÃO: | | | | | | | | 22.922,69 | |

Assinatura do Responsável



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 080/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA: A assessoria jurídica junto ao CRAS é necessária para o atendimento a pessoas carentes do Município de América Dourada, com carga horária de 20 (vinte) horas.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 17.038,00 (Dezessete mil e trinta e oito reais)

VALOR MENSAL: R\$ 2.434,00 (Dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.

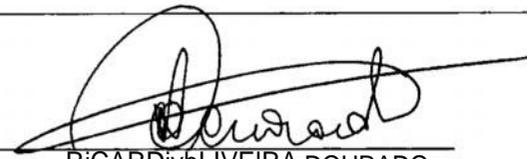
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2021 a 30/09/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 01/03/2021 a 30/09/2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 07 (sete) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

TIPO DE OBJETO SOLICITADO:
() Obra (X) Serviço () Material

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão / Unidade: 04.01.01
Projeto / Atividade: 2043
Elemento de Despesa:
3390.36.00 Fonte: 00/29


RICARDO ALMEIDA VIVEIRA DOURADO

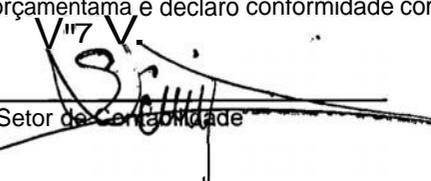
DATA: 01/03/2021.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Prefeitura Municipal de América Dourada


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

DATA:
01/03/2021

Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.


Setor de Contabilidade

DATA: 01/03/2021

Ratificação da Controladoria

Controladoria Interna

DATA: 01/03/2021

De acordo,


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

DATA: 01/03/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL

Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
Nº PAD 107/2021. DATA: 01/03/2021



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 107/2021

Objeto: Serviços Jurídicos no Atendimento ao Público

EMENTA: Serviços Jurídicos. Dispensa de Licitação.
Valor dentro do limite legal.

I – RELATÓRIO

Os autos chegaram à Assessoria Jurídica para o atendimento do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, na qual se requer a análise jurídica da legalidade da contratação.

Os autos vieram com a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social despacho do Prefeito autorizando abertura do processo, cotações de preços e declaração de existência de recursos orçamentários para a despesa.

Este é o relatório resumido do processo.

Fundamento e opino.

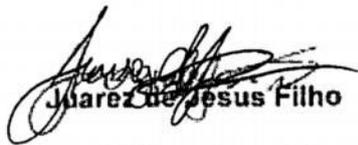
II – FUNDAMENTAÇÃO

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa, o valor encontra-se dentro do limite legal pela contratação, verifica-se que o preço contratado foi o menor dentre os pesquisados e a empresa está regular conforme as certidões apresentadas.

Ante todo o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos OPINO pela REGULARIDADE do procedimento de dispensa de licitação.

É o nosso parecer, s.m.j.

América Dourada - BA, 01 de março de 2021.


Juarez de Jesus Filho

QAB/BA ND 48.647



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021****DATA:**

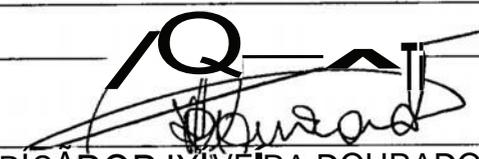
01/03/2021.

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO**CPF/CNPJ:**

025.353.735-56

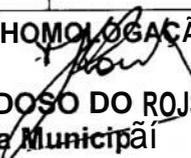
**INSCRIÇÃO
ESTADUAL:****INSCRIÇÃO
MUNICIPAL:****CÉDULA
DE
IDENTIFICAÇÃO
DE:**

1011514702

**ÓRGÃO
EXPEDIDOR:
SSP/BA****BAIRRO: AUTO MOURA****MUNICÍPIO: IRECÊ****UF: BA****ENDEREÇO: RUA PEDRO PIMENTEL****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.038,00 (Dezessete mil e trinta e oito reais).**CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DO SERVIÇO IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO FORNECEDOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADA O FORNECIMENTO POR PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.**Dotação Orçamentária: 04.01.01 / Atividade: 2043/ Elemento de despesa: 3390.36.00/ Fonte: 00/29****Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.**
ROMERITO RODRIGUES
DUARTEPresidente da Comissão Permanente de
Licitação
RICARQJXIVEIRA DOURADO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Data: 01/03/2021

Data: 01/03/2021.

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita MunicipalData:
01/03/2021



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 080/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOLCIAL DESTE MUNICÍPIO.

PARTICIPANTES:

1. JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO

CNPJ/CPF: 025.353.735-56

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 17.038,00 (Dezesseite mil e trinta e oito reais)

2. CARINE NUNES DOURADO

CNPJ/CPF: **OAB - BA 50.671**

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 24.500,00 (vinte quatro mil quinhentos reais)

3. ROSANA DE SANTANA SILVA

CNPJ/CPF: **OAB - BA 54.957**

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 27.230,00 (vinte sete mil duzentos e trinta reais)

América Dourada, 01/03/2021.

Sr. Romerito Rodrigues
Duarte Presidente da
COPEL

Sr. Oton *fornes* de
Oliveira Membro da
COPEL

Sr. Paulo S Merto Inácio de
Almeida Membro da COPEL

qv



CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS

Proponente: Janaina Barboza Soares Dourado

Encaminhamento a: Prefeitura municipal de América Dourada/BA, situada na Avenida Romão Ramacho, Sede, na Cidade de América Dourada - BA, CEP:44910-000.

REF.: Prestação de Serviços Advocáticos e Consultoria Jurídica a pessoas carentes, atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

■- Objeto da prestação de serviço

A referida proposta engloba no atendimento a pessoas carentes, atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), como também na Consultoria Jurídica em demandas judiciais, na Área cível e administrativa como por exemplo: Informar e garantir os direitos sociais; buscar a prevenção de situações de risco social; articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local; o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idoso. Quer seja o contratante atue como demandante, seja como, demandado.

JANAINA BARBOZA
»DVOCA4F:4» .M4ULTOBIA

II - Regime de execução

Para efetivar os serviços de Prestação de Serviços Advocatfcios e Consultoria Jurídica a pessoas carentes, atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social),pretende, caso seja efetivado o contrato:

a) Realizar:

- Mediação familiar e comunitária;

« Apoiar o Conselho Tutelar, orientar sobre previdência e trabalhista, idosos, saúde pública;

- Bem como direitos do consumidor;

b) Consulta jurídica e assistência jurídica ;

c) Iniciar pesquisas nos diversos sistemas utilizados pelo Tribunal de Justiça da Bahia e pela Justiça Federal, para verificar se existem processos ativos em nome do Municipal de América Dourada, ora contratante;

d) Dissídios, convenções e mediação em acordos Cíveis, dentre eles:

- Continuidade nos processos da gestão passada;
- Acordos (casos de pensão alimentícia) ;
- Divórcio (consensual, litigioso e extrajudicial) ;
- Pedido de Tutela;
- Pedido de Curatela;
- Pedido de Suarda;



JANAINA BARBOZA
ADVOCACIAS CNIJ-TO*!*

- Pedido de Reconhecimento de paternidade;
 - Termo de separação de corpos;
 - Pedido de Pensão alimentícia;
 - Procuração;
 - Declaração.
- e) Consulta verbal em horário de expediente;
- f) Consulta verbal fora do horário de expediente;
- g) Consulta online em horário de expediente;
- h) Parecer escrito;
- i) Acompanhamento a órgão administrativo ou judiciário;
- j) Exame de autos de processo perante órgão administrativo ou judiciário;
- k) Petição ou requerimento avulso, perante qualquer autoridade;
- l) Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;
- m) Intervenção perante a Administração Pública;
- n) Intervenção para a solução de litígio;
- o) Medidas cautelares em geral;
- p) Interpelações, protestos e notificações extrajudiciais;
- q) Advocacia preventiva nas áreas contratadas.

III - Investimento e Condições de Pagamento: O valor da prestação dos serviços advocatícios ficará no importe de R\$ 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais) mensais líquidos, correspondendo ao valor total de R\$ 17.038 (dezesete mil e trinta e oito centavos.)

IV- Condições Gerais da Proposta

O eventual contrato referente a presente proposta tem validade de 7 (sete) meses, iniciando-se em março de 2021 e com término em outubro de 2021, com possibilidade de prorrogação.

A proposta financeira, ora apresentada, tem validade de 7 (sete) meses, contados da data de seu recebimento, findo o qual poderá estar sujeita a modificações que possam resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

"A assistência jurídica é, portanto, instrumento de destacada importância para que se possa alcançar a efetiva igualdade jurídica entre os homens. Somente mediante a efetiva prestação de assistência jurídica é possível fazer valer, na prática, os princípios constitucionais da isonomia bem como a garantia constitucional do direito de ação e do acesso à Justiça".

i n
(-
<- A-
IANAINA BARBOZA

Atenciosamente,

América Dourada-Bahia, 25 de fevereiro de 2021

Janaina Barboza Soares

v.
Janaina Barboza Soares Dourado

OAB/BA 60.072

CPF:025.353.735-56

7199911-0881!janainabarbozaadv@outlookcom.br

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

Ao Município de América Dourada/BA

1. OBJETO - Prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), voltado a população carente do Município de América Dourada/BA, pelo período de março de 2021 a outubro de 2021, assim discriminados:

Os trabalhos desenvolvidos pela prestadora em prol do Município, previstos nesta proposta, com o intuito de fortalecer os vínculos familiares e comunitários com foco principal em famílias que necessitam da Assistência Social, seja por dificuldades financeiras, sociais ou emocionais.

Atuação nas áreas do direito civil, comercial, consumidor, consistirão em:

Análise de documentos encaminhados pelo Município;

Produção de pareceres jurídicos acerca de assuntos de interesse do Município;

Realização de reuniões para esclarecimentos que se fizerem necessários;

Elaboração de contratos, notificações e demais documentos jurídicos solicitados pelo Município;



Propositura e atuação em demandas judiciais em que for parte o Município, em todas as instâncias.

2. PRAZO - 7 (sete) meses, iniciando-se em março de 2021 e com término em outubro de 2021.

3. VALOR - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, líquido, correspondendo ao valor total de R\$- 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Irecê - Bahia, 28 de Janeiro de 2021


CARINE NUNES DOURADO

OAB/BA: 50.671

CPF: 029.739.305-70

j» V T »S
CARTA-PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

A Prefeitura Municipal de América Dourada

r

Assunto: Proposta de prestação de assistência jurídica e honorários advocatícios - NIE

Prezado Mimidpio:

Venho pelo presente ofertar proposta para prestar assistência jurídica perante ao CRAS - Centro de Referênda de Assistênda Social, na prestação de assistência voltado ao público em situação de vulnerabilidade visto que:

O Advogado no Sistema Único de Assistência Social, espèi/auúlx/atséfxSã: CSR1/ /Kpai razão da previsão constitucional de o advogado enforará #. S&É ftyMfe conciliadora e preventiva da violação de direitos para garantir e defender direitos fundamentais e sociais.

Prestando toda assistência áreacfvelao Município de América Dourada os quais são:

#

Sr

Parecer verbal;

Parecer poresótp; *

Propor, contestar e acompatthara/odsnaiaf eadyé/

Análise de £oc&ipentos! « *

Elaboração ou assistência em Contratos;

íM#SSí&

ci. s

I » in

Acompanhamento aos autos nº 40/2021/Antt/02/Judiciário;

ton* de piçoipennW árçõ dipinteW tlvoúí A dicitários;

Petição ou requerimento vulso perante qualquer autoridade

Atuação perante administração pública.

Para realizar todos esses serviços propõe a quantia de R\$ 2.499,00, (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais), líquido.

Pelo prazo de 7 (sete) meses, iniciando-se em março de 2021 e terminando em outubro de 2021.

Ante

Saivador-BA, 27 de fevereiro de 2021.

MzléE

Rosana de Santana Silva

ROSANA DE SANTANA SILVA

OAB-BA 54.957

CPE-010.7

yg m BB m

tv.&?£+£

8&*2s

m

iW



00000877371026

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Presidente do Conselho Seccional - Bahia CERTIFICAM, para fins previstos no inciso IV do artigo 89 da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, e na forma do disposto no artigo 13 do Provimento nº 144/2011, do Conselho Federal da OAB, que o(a) candidato(a)

Vanaina Barboza Soares Doifado

353-735-56, prestou o XXV Exame de Ordem Unificado e obteve aprovação, estando habilitado no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

Expedido em 18 de julho de 2018

CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
Presidente do Conselho Federal da OAB

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente do Conselho Seccional - Bahia

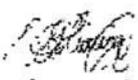
CERTIFICADO

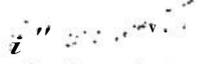


Certificamos que JANAINA BARBOZA SOARES participou do **I Seminário de Direito e Educação na Contemporaneidade**, realizado dia 06 de novembro de 2009, no auditório Padre Amôbio na UNIT, com carga horária de 15 horas.

Coordenador do Evento
Kleber Araújo Valença

Codrdafiadora do evento
Kleyse Galdino


Coordenadora pedagógica
Clemária Barbosa C Oliveira


Organizadora do Evento
Tuciana M. do Nascimento

Organização:



& * £ %

CERTIFICADO DE EXTENSÃO



Certificamos que Jatiana Ilarboza Soares participou da(a) participou dd(a)

do Curso de Graduação em Direito da UNIT - Universidade de Ilheus

realizado no período de 02 de Setembro de 2011 a 04 de Setembro de 2011

promovido pelo(a) Coordenação de Curso de Direito

em 02 de Setembro de 2011 em Ilheus

Assinado por Pró-Reitor Acadêmico

Assinado por Pró-Reitor Adjunto de Extensão Comunitária e Intercâmbio

Assinado por Coordenador de Extensão



REVISTA EDUCAÇÃO SUPERIOR NORDESTE

ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE ENSINO E PESQUISA
CNPJ 06.063.401/0001-77

CertificacCo

Certificado

*Certificamos que **JANAINA BARBOZA SOARES** participou do CONGRESSO SERGIPANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, CIVIL E CONSUMIDOR, Promovido pela ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE ENSINO E PESQUISA na qualidade de PARTICIPANTE no período de 07 a 11 de Outubro de 2010, com carga horária equivalente a 30h de Congresso.*

Aracaju/SE, 11 de Outubro de 2010.

Q-z-J-db

DIRETOR GERAL DAAAEP



11^{if} SEMPESq

SEMANA DE PESQUISA

Contribuições da Pesquisa Científica para o Desenvolvimento Regional

Certificamos que Janaina Barboza Soares, participou da 11^a Semana de Pesquisa, “Contribuições da Pesquisa para o Desenvolvimento Regional” realizada no período de 19 a 23 de Outubro de 2009, na Universidade Tiradentes, em Aracaju.

Temisop José dos Santos
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Ihanmarck Damasceno dos Santos
PRÓ-REITOR ACADÊMICO

CO-REALIZAÇÃO

Enfopa
Tabuleiros Costeiros

REALIZAÇÃO

Op /tec

Unit
Universidade Tiradentes

Haroldo Robson da Silva
DIRETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ITP

Cleverton de Santa Rita
GERENTE DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA

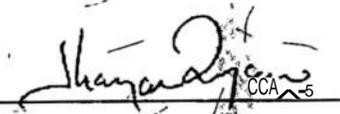
CERTIFICADO DE EXTENSÃO

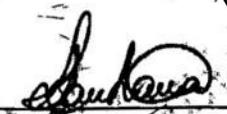


Certificamos que Janaina Fiavhna Soavas participou do(a)

6ª Semex - Semana de Extensão da UNIT - Extensão Universitária
Nonipendo Fronteiros, realizado no período de

11 a 16 de Outubro de 2011 (propiciado pelo(a) Ação de Extensão
da UNIT)


Pro-Reitor Acadêmico


Coordenador do Evento


Prologador Adjunto de Assuntos Comunitários e Extensão

Certificado

SEMINÁRIO DE ATUALIDADES JURÍDICAS



Certificamos que JANAINA BARBOZA SOARES participou do **I Seminário de Atualidades Jurídicas**, realizado no período de **16 a 18 de Maio de 2012**, na **Universidade Tiradentes**, em Aracaju, realizado pela **COMISSÃO DE ESTUDOS JURÍDICOS CARLOS AYRES BRITTO** na qualidade de **participante**. A carga horária corresponde a **20 horas** de Congresso.



Xcyan *Maia*
Igor Mikhail Maia
ORGANIZADOR DO EVENTO

COMISSÃO DE ESTUDOS JURÍDICOS
CARLOS AMÉS BRITO

Unit
UNIVERSIDADE TIRADENTES

1

Dertifteac/c

Unlit

1

Certificamos que o Sr. (a) JANAINA BARBOZA SPARES,
participou do **10 Congresso Sergipano dos Estudantes de Direito - Carreiras e Atualidades** promovido pelo **CAIB - Centro Acadêmico Tobias Barreto** em parceria com a **UNIT - Universidade Tiré** e **Unlit** no período de 27 a 29 de Março de 2011 com 18 horas de extensão acadêmica.



Theráscio Adriano Alves Miranda
Presidente do CAIB

inWwBr

Aracaju 2011

Pm>

CERTIFICADO DE EXTENSÃO

Unit
5MSE31

Sergipe

Certificamos que Janaina Barboza Soares participou do(a)

7ª semana de Artesão do Unit – A DIVERSIDADE NOS MOVE, AS

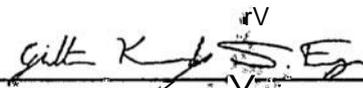
EXTENSÕES NOS CONECTAJM, realizado no período de

11 a 17 de Março de 2011, promovido pelo(a) Coordenação de Extensão

da UNIT


Superintendência Acadêmica


Coordenador de Extensão


Coordenação de Extensão

CERTIFICADO DE EXTENSÃO

Urgipe

Certificamos que Janaina Tlarhoza Soares participou cjo(a)

foa com a Jutã Nyciclõnn da UNIT

4, realizado no período de

08 a 02 de Setembro de 2011, pro rtivido pelo(a) 2º ovdethção do curso de

Direito

JU
é o-Reitor Acadêmico

On.XI.XKSSCH. Ritro

Avn / Coordenador de
ME&tg

gilt KJS.Eg
Ar-Rditpr Adjunto de
AssunfQs Cofirunitgrios e Extensão

4
à
E
J
7

Rf 2.000.00

ASS/Srê/NC/14 SOC*A4

kAVV6Hy&

REPUBLICA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÁFICO DE VEÍCULOS

mm BARBOZA SOARES DOURADO

WOC idfwnoAos / GRU. EMISSOR / UF
1011514702 33P BA

CW DATA NASCIMENTO
025.353.735-56 29/10/1907

FILIAÇÃO
JOSE DE FATIMA SOARES

NORMA LUCIA RODRIGUES BARBOZA SOARES

PERMISSÃO ACC CAT. HAQ.
K 66

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06373398934 14/12/2019 20/05/2015

OBSERVAÇÕES
A /

ASSINATURA DO PREENCHENTE

weAi ACE, BA DATA EMISSÃO 17/11/2016

Lúcio Antônio Moratti
ASSINANTE / EMISSOR 60140155461
BA709396202

IHEi **msm**

mm CONSUMIDOR

mm CONSUMIDOR

IDENTIFICADORA DE ADVOGADA - S.S.

JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO

mm MA SOARES

NORMA LUCIA RODRIGUES BARBOZA SOARES

SÃO PAULO-SP DATA DE NASCIMENTO 29/10/1907

1011514702 - SSPA 025.353.735-56

NÃO DECLARADO DE 01/11/2015

«BMP»



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210102796

| | |
|---|-----------------------|
| NOME XX3 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CPF 025.353.735-56 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO
CPF: 025.353.735-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:10 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **6F86.6C40.2C8C.6D1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

jiiitetL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO

CPF: 025.353.735-56

Certidão nº: 135857/2021

Expedição: 05/01/2021, às 09:34:35

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **025.353.735-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

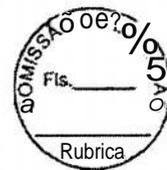


ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO**, com endereço a RUA PEDRO PIMENTEL, 6A, AUTO MOURA, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 025.353.735-56, neste ato representada pelo Sr. Janaina Barboza Soares Dourado portador do RG de nº OAB-BA 60.072 e CPF de nº 025.353.735-56, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 107/2021, Dispensa de Licitação nº. 080/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 107/2021, Dispensa de Licitação nº 080/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 17.038,00 (Dezessete mil e trinta e oito reais)**, o qual será pago em 07 (sete) parcelas de R\$ 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais), após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 O valor devido a **CONTRATADO** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

UL5L7Z "■ v. 1

A vigência do presente instrumento é de 01/03/2021 a 30/09/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

HZ

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª – DAS INCIDÊNCIAS E ISENTAÇÕES

TV

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CIEPITO PSCÁMINÍAESIO

IH

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

| | | |
|-----------------------|------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA: | 04.01.01 | 1 |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2043 | |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 3390.36.00 | |
| FONTE: | 00/29 | |

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

I Z " 2

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

13.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

13.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

13.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

13.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª- DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

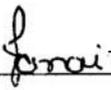
J _ L _ 1 _ J _ 1 1

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 01/03/2021.

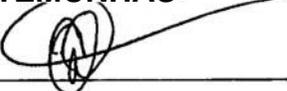


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE



JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 02334295 SSP/ 15/9

2. 

RG. 02370249-11 SSP/ BA

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 091/2021.

PROCESSO Nº: 107/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOLCIAL DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Dispensa Nº 080/2021.

NOME DO CONTRATADO: JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 025.353.735-56

VIGÊNCIA: 01/03/2021 A 30/09/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01 / ATIVIDADE: 2043/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00/ FONTE: 00/29.

América Dourada - BA, 01/03/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

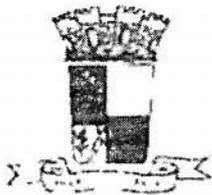
Em, 01/03/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Avenida Romão Gramacho 115 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.lpmbrazil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
297A100C1A1292B0720FB59P3429E3E2



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 080/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2021

CONTRATADO: JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO

CPF/CNPJ: 025.353.735-56

VALOR: R\$ 17.038,00 (Dezessete mil e trinta e oito reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOLCIAL DESTE MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 04.01.01

ATIVIDADE: 2043

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00

FONTE: 00/29

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em,
01/03/2021

Evandro Oliveira do Rosário



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 091/2021.

PROCESSO Nº: 107/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Dispensa Nº 080/2021.

NOME DO CONTRATADO: JANAINA BARBOZA SOARES DOURADO.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 025.353.735-56

VIGÊNCIA: 01/03/2021 A 30/09/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.038,00 (Dezessete mil e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01 / **ATIVIDADE:** 2043/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00/
FONTE: 00/29.

América Dourada - BA, 01/03/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em,
01/03/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Finanças